



# Boletim Oficial

## Do Município de Caucaia

12 de Maio de 2006 - ANO - V. Nº 134 - Pág. 1.193 à 1.196

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

**LEI Nº 1727, 12 DE MAIO DE 2006.** Dispõe sobre Autorização para celebração de Convênio entre o Município de Caucaia e o Tribunal Regional Eleitoral. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, objetivando agregar esforços para a eficiente prestação dos serviços a serem desenvolvidos pelos Cartórios Eleitorais localizados no Município visando o processo eleitoral. **Art. 2º.** As obrigações assumidas pelos convenentes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre as partes. **Art. 3º.** Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos Aditivos necessários à execução do convênio. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário. **Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que deverão ser retroagidos à 1º de março, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE MAIO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**LEI Nº 1728, 12 DE MAIO DE 2006.** Altera a estrutura de Programas do Plano Plurianual do Município, período 2006-2009. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica alterada a estrutura de Programas do Plano Plurianual do Município, período 2006-2009, aprovado pela Lei nº 1.671, de 6 de Outubro de 2005, com a inclusão de programas especificados no anexo I e redesignação de programa especificado no anexo II desta Lei. **Parágrafo Único.** O programa redesignado conforme mencionado no caput passará de "Programa: 029 Atenção à Juventude de Caucaia" para "Programa: 029 Ser Jovem" devendo suas ações permanecerem inalteradas conforme apresentado no Plano Plurianual período 2006-2009 (Lei nº 1.671/05). **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE MAIO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PROGRAMA: 029 - SER JOVEM		ANEXO I REDESIGNAÇÃO DE PROGRAMAS				
OBJETIVO: Integrar os segmentos jovens do Município de Caucaia com vistas à elaboração de projetos públicos para a Juventude.		Índice				
		Índice Meta Recente		Índice Final PPA		
Dados Financeiros em R\$ milhões/2006		2006	2007	2008	2009	TOTAL
		143.000	153.000	153.000	172.000	621.000
Ação/Produto	Unidade de Medida	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Projeto Casa Ideal	Un	1	1	1	1	4
Projeto Casa Ideal implantado e mantido	Valor	115.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	505.000,00
Manutenção do Espaço Jovem Ser Fidei	Un	1	1	1	1	4
Espaço ser jovem mantido	Valor	13.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	49.410,00
Manutenção do Fórum da Juventude	Un	1	1	1	1	4
Fórum da juventude mantido	Valor	12.000,00	13.200,00	14.500,00	15.970,00	55.670,00
Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	Un	1	1	1	1	4
Conselho municipal da juventude mantido	Valor	5.000,00	6.000,00	7.200,00	7.840,00	27.040,00

\*\*\*

**LEI Nº 1729, 12 DE MAIO DE 2006.** Concede a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para imóveis de baixo valor venal, para o exercício orçamentário de 2006 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício orçamentário de 2006, o contribuinte que comprove possuir um único imóvel no Município de Caucaia, e que o mesmo seja utilizado para a sua residência, desde que o valor venal não ultrapasse o correspondente a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFIRCE'S. **Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE MAIO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

#### DECRETOS

**DECRETO Nº 120, DE 11 DE MAIO DE 2006.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inc. IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma unidade escolar e posto de saúde, para atender a uma antiga reivindicação dos moradores de Urucutuba, nesse Município. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA, área do imóvel em nome de PAULO OCELO ALVES DE CASTRO e sua mulher FRANCISCA CARDOSO DE CASTRO, matriculado em maior porção sob nº 020.678 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, um terreno situado no lugar Urucutuba perfazendo uma área de 159.379,00m<sup>2</sup>, tendo a mesma os seguintes limites e confrontações: **Ao Nascente** (leste) medindo 150,00m e extremado com a área remanescente da matrícula 020.678; **Ao Poente** (oeste) medindo 150,00m e extremado com imóvel pertencente a Manuel Salú; **Ao Norte** (lado direito) medindo 150,00m e extremado com a área remanescente da matrícula 020.678 e **Ao Sul** (lado esquerdo) medindo 150,00m e extremado com o imóvel pertencente a Firmino Soares Moura. **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINFRA, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no item anterior. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse e destina-se a construção de uma escola e o posto de saúde, reivindicação antiga dos moradores daquela região. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente do DECRETO nº 68 de 25 de outubro de 2005. Anot-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 Maio 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**DECRETO Nº 121, DE 11 DE MAIO DE 2006.** Dispõe sobre a alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município, publicado em conformidade com a Lei nº 1.682, de 23 de Novembro de 2005 (Lei do Orçamento) e divulgado pelo Decreto nº 85, de 22 de Dezembro de 2005. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 33, da Lei nº 1.653, de 13 de junho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da aplicação dos recursos orçamentários face a modificações inerentes ao processo de execução orçamentária; **DECRETA. Art. 1º.** Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa referentes a despesa orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Fundo Municipal de Assistência. **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.** Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 11 de maio de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PROGRAMA: 044 - EMPREENDEDOR		ANEXO I INCLUSÃO DE PROGRAMAS				
OBJETIVO: Contribuir para a geração de emprego no mercado de trabalho através da capacitação profissional e do apoio a grupos produtivos.		Índice				
		Índice Meta Recente		Índice Final PPA		
Dados Financeiros em R\$ milhões/2006		2006	2007	2008	2009	TOTAL
		85.000	75.000	75.000	75.000	320.000
Ação/Produto	Unidade de Medida	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Índice Produtivo	Un	1	1	1	1	4
Projeto inclusão produtiva implantado e mantido	Valor	58.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	88.000,00
Oficinas de Empreendedorismo	Un	1	1	1	1	4
Oficinas de empreendedorismo implantadas e mantidas	Valor	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
Incentivo de Capacitação	Un	1	1	1	1	4
Cooperativas apoiadas	Valor	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
Desenvolvimento Profissional	Un	1	1	1	1	4
Desenvolvimento profissional implantado e mantido	Valor	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Mercado Comunitário	Un	1	1	1	1	4
Projeto de novo crédito implantado e mantido	Valor	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00

PROGRAMA: 046 - CIDADÃO FELIZ		ANEXO I INCLUSÃO DE PROGRAMAS				
OBJETIVO: Promover assistência integrada às comunidades, disponibilizando o acesso aos serviços sociais oferecidos pelo Poder Público Municipal.		Índice				
		Índice Meta Recente		Índice Final PPA		
Dados Financeiros em R\$ milhões/2006		2006	2007	2008	2009	TOTAL
		20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação/Produto	Unidade de Medida	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Costão Feliz	Un	1	1	1	1	4
Mantém o programa costão feliz	Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00



— **PREFEITA**  
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**  
Ernani de Queiroz Viana

— **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**  
Ana Lúcia Vidal Freire

— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
Ana Perpétua Ellery Correa

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ana Paola Lopes de Melo César

— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**  
Luiz Cloves Filho

— **CONTROLADORA GERAL**  
Maria Carmem Leão Almeida

— **REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA**  
Sérgio José de Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
Sérgio José de Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**  
Francisco Everardo Peixoto

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**  
Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**  
Zânia Maria de Negreiros Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Alexandrina Terceira de Oliveira

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**  
Francisco Hêlio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**  
Lúcia Macêdo Sales

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**  
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Francisco Rui Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Jefferson de Paula Viana

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
Francisco Chagas Silvestres da Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**  
José Sampaio de Souza Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**  
Paulo César Moreira de Sousa

— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**  
Sérgio José de Queiroz

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Cândido Antônio Neto

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**  
José Wilson de Sousa Mariano

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**  
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## DECRETO Nº 121, DE 11/5/2006

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0700 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
0722 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0722.08.244.0032.1006.0001 CASA DA FAMÍLIA				
3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES*	S	3.3.90.30	100	5.000
		3.3.90.36	107	7.000
		3.3.90.39	107	1.000
		3.3.90.39	100	1.000

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
3.3.90.30	12.000	-
3.3.90.36	-	7.000
3.3.90.39	-	5.000
TOTAL	12.000	12.000

## ATOS

**ATO DE 08 DE MAIO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder a Sra. **LÚCIA MACEDO SALES**, Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Brasília-DF/Brasília-CE, à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, para tratar participar de reunião idealizada pelos Ministérios: Secretaria-Geral da Presidência da República, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com o propósito de

conhecer, analisar e discutir a implantação do PROJÓVEM no âmbito Municipal, a ser realizado dia 09 de Maio de 2006, no auditório do Centro Cultural do Banco do Brasil, localizado no setor de Clubes Esportivos Sul, trecho 2, conjunto 22. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.08.122.0062.2018 Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de maio de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**ATO DE 12 DE MAIO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder a Sra. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR**, Procuradora Geral do Município, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Brasília-CE, à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 19 de Maio de 2006, para tratar de assunto de interesse do município concernente à audiência com o Presidente do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA e SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL, referente ao processo 2005.05.00.033235-5 / AGTR 64308-CE (processo originário 9800027840), junto a FUNAI para tratar de processo de demarcação de terras indígenas, junto ao IBAMA para tratar de processo administrativo 02007.001339/94-24 e consulta ao



Escritório de Advocacia do Dr. Eduardo Ferrão. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 04.122.0008.2.005 (Consultoria e Despesa dos Direitos do Município) Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 12 de Maio de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

## SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

**RESOLUÇÃO Nº 001/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º. Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar o serviço de atendimento móvel de Urgência SAMU. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 002/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a construção da Unidade Básica de Saúde do Velho São Miguel. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 003/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Luis Costa Oliveira situada na localidade do Capuan. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 004/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Drº Joaquim Braga situada na localidade do Planalto Caucaia. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 005/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Francisco Djalma Soares situada na localidade do Tabapuzinho. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 006/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Antônio Jander Machado situada na localidade do Conjunto Araturi. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 007/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Valdenúzia Moreira Bastos situada na localidade do Pachecho. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 008/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a reforma e ampliação do Hospital Santa Terezinha. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a construção da Unidade Básica de Saúde da Jurema. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 010/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 05.04.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a construção da Unidade Básica de Saúde do Tóco. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 05 de Abril de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 011/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 03.05.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde do ano de 2005. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 03 de Maio de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 012/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 03.05.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar a Formação da mesa diretora do CMS- Caucaia constituída, por; Presidente Murilo Alves do Amaral; Secretaria Geral - Marlúcia Ramos de Fátima de Souza Gomes; Secretaria de Comunicação - Geraldo Simplicio de Oliveira. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 03 de Maio de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 013/2006. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1081, de 1998, em seu artigo 1º; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 03.05.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar o Projeto da Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de Caucaia. **Art.2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 03 de Maio de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205016/2006 - SEDESC. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA, representada por sua sócia-gerente, Sra. Sônia Maria de Lima. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo no Convite nº 29/2006 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos destinados ao Abrigo Domiciliar. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 5.781,82 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0025.2028 4.4.90.52.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2006, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2006. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205017/2006 - SEDESC. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, representada por seu titular, Sr. Josimar Rodrigues de Castro. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo no Convite nº 18/2006 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material didático para atender as necessidades dos pólos de atendimento, ABC do Grilo, CAIC e CSU's. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 60.349,97 (sessenta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0025.2028 3.3.90.30.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2006, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2006. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205018/2006 SEDESC. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES ME, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Francisco Ivan de Sousa Mendes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo no Convite nº 18/2006 SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material didático para atender as necessidades dos pólos de atendimento, ABC do Grilo, CAIC e CSU's. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 18.109,70 (dezoito mil cento e nove reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0025.2028 3.3.90.30.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2006, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 0303001/2006 - SEDESC. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** RÉGIS DE ANDRADE GADELHA-ME, representada por seu sócio-gerente, Sr. Régis De Andrade Gadelha. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo termo aditivo, a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2006. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 241/2006. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR,** nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **REMOÇÃO** da servidora **LIDINALVA SOARES VIANA,** mat: 12039, ocupante do cargo de **EDUCL-A CARGA HORÁRIA 200h,** da **EEIEF Paraíso do Saber JUREMA** para desenvolver projeto educacional do **SELO-UNICEF** Município Aprovado - Edição 2006 **nesta secretaria.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em: 02 de maio de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 242/2006. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR,** nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **REMOÇÃO** da servidora **MARIA JOSÉ SOARES LIMA,** mat: 11992, ocupante do cargo de **EDUCL-A CARGA HORÁRIA 200h,** da **EEIEF Maria Luiza do Vale Forte BR 020** para desenvolver projeto educacional do **SELO-UNICEF** Município Aprovado - Edição 2006 **nesta secretaria.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em: 02 de maio de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 243/2006. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR,** nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **REMOÇÃO** da servidora **TEREZA CIBELE LEITE GADELHA,** mat: 12041, ocupante do cargo de **EDUCL-A CARGA HORÁRIA 200h,** da **EEIEF Paraíso do Saber JUREMA** para desenvolver projeto educacional do **SELO-UNICEF** Município Aprovado - Edição 2006 **nesta secretaria.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em: 02 de maio de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 244/2006 SGPE. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER,** nos termos do Art. 26 da Lei nº 1623, de 1º de janeiro de 2005 c/c Art. 71 da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, de 100 horas para 200 horas,** aos Professores do Quadro do Magistério lotados nessa Secretaria, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, à contar de 13 de fevereiro até 31 de dezembro do ano em curso. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 05 de maio de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 244/2006, DE 05 DE MAIO DE 2006.

	ESCOLA	SÉRIE	TURNO	NOME	SITUAÇÃO	DATA INÍCIO
1	AUGUSTO BEZERRA	8º ANO	M	ANA KÁTIA OIDE DE FARIAS	AMPLIAÇÃO	13/02/06
2	JOSÉ ROBERTO B. MACAMBIRA	2º ANO	M	EDNA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	AMPLIAÇÃO	13/02/06
3	AUGUSTO BEZERRA	3º ANO	T	IRENE MOTA DA SILVA	AMPLIAÇÃO	13/02/06
4	FRANCISCA ALVES DO AMARAL	5º ANO	T	MÁRIA ARLETE DIAS DA COSTA	AMPLIAÇÃO	13/02/06
5	FRANCISCA ALVES DO AMARAL	8º ANO	M	MÁRIA DE LOURDES FORTENELE	AMPLIAÇÃO	13/02/06
6	PROJETO ATALÁIA	3º ANO	T	MÁRIA FRANCINEUDA DE MESQUITA MOTA	AMPLIAÇÃO	13/02/06
7	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	1º ANO	M	RUSELI DE ARAUJO ALVES	AMPLIAÇÃO	13/02/06

**PORTARIA Nº 245/2006 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE:** Exonerar **CÉLIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DAS-8** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA LUZIA CORREIA SALES,** a partir de **02 DE MAIO DE 2006.** Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 05 de maio de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

**IMAC**

**CORRIGENDA**

No Boletim Oficial nº 128, de 31 de março de 2006, que publicou o Extrato do Contrato nº 1003001/2006 - IMAC. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO. **CONTRATADA:** A L DA SILVA OLIVEIRA, neste ato representada sua sócia-gerente, Sra. ANTONIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, **ONDE SE LÊ:** Contrato nº 1003001/2006 - IMAC. **LEIA-SE:** Contrato nº 0103018/2006 - IMAC, e **ONDE SE LÊ:** Data da Assinatura 10/03/2006. **LEIA-SE:** Data da Assinatura 01/03/2006.

**COMISSÕES DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 13/2006 a seguir: **OBJETO:** Aquisição de aquisição de Material de laboratório destinado ao Hospital Municipal Abelardo Gadelha e Unidades de Saúde do Município. **CONTRATADO:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 247.153,08 (duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, Murilo Alves do Amaral. Caucaia - Ce, 12 de maio de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 14/06 da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária** cujo objeto é **Aquisição de material de construção necessários para pequenos reparos no mercado Juaci Pontes, centro de abastecimento Virgílio Távora, postos telefônicos, cemitérios e outros,** com data de abertura para o dia **25 de maio de 2006, às 08:00 hs,** na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 12 de maio de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. O Município de Caucaia, por meio da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 06/2006** cujo objeto é a **aquisição de motobomba destinados a substituição nas unidades de abastecimento,** com data de abertura para o dia **26 de maio de 2006, às 9:00,** na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 12 de maio de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 05/2006** cujo objeto é **aquisição de toner** para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, com data de abertura para o dia **24 de maio de 2006, às 11:00,** na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 12 de maio de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL. CONVITE Nº 012/2006 CELOSE/SEINFRA.** A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 22/05/2006, às 11 horas, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Ceará, Convite para a contratação da execução das obras de reforma do prédio da Procuradoria Geral do Município, neste Município. Edital e demais informações, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, durante o expediente normal desta Prefeitura. Caucaia/Ce, 12 de maio 2006. **TAYLOR MARQUES BARROS - PRESIDENTE DA C.E.L.O.S.E.**

